



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 072/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 072/2021, declarou a Inexigibilidade de Licitação 010/2021, para a contratação de empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2021.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 12 de março de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 072/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2021.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2021.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, uma vez que é a única empresa que presta serviços desta natureza em todo o Estado de Santa Catarina, contatando-se portanto a inviabilidade de competição.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 31.849,20 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), dividido em 10 parcelas, conforme segue:

Parcela	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1	R\$ 3.184,92	R\$ 159,24	R\$ 47,77	R\$ 2.977,91	30.03.2021
2	R\$ 3.184,92	R\$ 159,24	R\$ 47,77	R\$ 2.977,91	30.04.2021
3	R\$ 3.184,92	R\$ 159,24	R\$ 47,77	R\$ 2.977,91	30.05.2021
4	R\$ 3.184,92	R\$ 159,24	R\$ 47,77	R\$ 2.977,91	30.06.2021
5	R\$ 3.184,92	R\$ 159,24	R\$ 47,77	R\$ 2.977,91	30.07.2021
6	R\$ 3.184,92	R\$ 159,24	R\$ 47,77	R\$ 2.977,91	30.08.2021
7	R\$ 3.184,92	R\$ 159,24	R\$ 47,77	R\$ 2.977,91	30.09.2021
8	R\$ 3.184,92	R\$ 159,24	R\$ 47,77	R\$ 2.977,91	30.10.2021
9	R\$ 3.184,92	R\$ 159,24	R\$ 47,77	R\$ 2.977,91	10.11.2021
10	R\$ 3.184,92	R\$ 159,24	R\$ 47,77	R\$ 2.977,91	30.12.2021

Do Prazo: a prestação dos serviços será até 31/12/2021, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal da Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no **art. 25, caput e inciso I**, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 12 de março de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 072/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021

Objeto: contratação de empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2021.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI para prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2021.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 18 de março de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal